



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 825 DE 07 DE JULHO DE 1982

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".


MANCEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$ - CR\$-700.000,00-(setecentos mil cruzeiros), destinado a custear despesas com a aquisição de Interfone- Modelo-KS, a ser instalado no Paço Municipal.

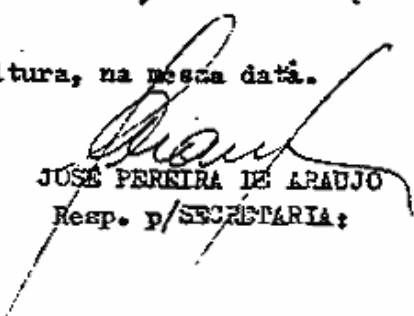
ART. 2º - Para cobrir o valor do crédito adicional especial autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência, prevista no corrente exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 07 de Julho de 1982.


MANCEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/SECRETARIA: